



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS GRAVATAÍ

### EDITAL Nº. 002/2020

**Dispõe sobre a abertura de inscrições aos Estudantes do Câmpus Gravataí, para a realização de estudo socioeconômico para fins de IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS para os benefícios de Auxílio-transporte, Auxílio-alimentação e Auxílio-moradia previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.**

O **Diretor-Geral do Câmpus Gravataí**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para os seguintes benefícios de Assistência Estudantil: Auxílio-transporte, Auxílio-alimentação e Auxílio-moradia, conforme Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1. O referido Edital tem por objetivo identificar demandas dos estudantes com perfil para receber os auxílios da Assistência Estudantil, porém a concessão desses benefícios estará condicionada a disponibilidade orçamentária.**
- 2. Informamos aos novos estudantes que tendo em vista o orçamento limitado para atender às ações da Política de Assistência Estudantil, os auxílios solicitados poderão não serem liberados ou, ainda, serem substituídos por uma “BOLSA ÚNICA” de valor a ser estipulado de acordo com o número de estudantes selecionados e de acordo com os recursos financeiros disponíveis.**
- 3. No caso de o estudante solicitar um auxílio de valor inferior ao estipulado para pagamento da bolsa única, o câmpus poderá optar por fornecer o auxílio ou a bolsa única.**

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do Câmpus Gravataí ([www.gravatai.ifsul.edu.br/portal/](http://www.gravatai.ifsul.edu.br/portal/)) e entregar junto com a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA nos seguintes dias e horários:**

**Período e Horário:**

<b>TERÇA</b>  17/03/2020	<b>QUARTA</b>  18/03/2020
9h - 18h	10h às 20h

**Local:** Câmpus Gravataí, Rua Men de Sá 800 - Bairro Bom Sucesso - Gravataí.

**Setor:** CORAC - Coordenadoria de Registros Acadêmicos

**Público Alvo:** estudantes matriculados nos cursos técnicos e superiores regulares do IFSul/ Câmpus Gravataí, em situação de vulnerabilidade social (Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil) desde que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada.

**Atenção:** Os estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tiverem seu estudo socioeconômico deferido, somente receberão os benefícios em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária; caso contrário, aguardarão em fila de espera.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

### **2.1 Documentos do candidato:**

**2.1.1. Formulário socioeconômico, em anexo, (preenchido e assinado);**

**2.1.2. Uma foto de tamanho 3x4cm, atual e tirada de frente;**

**2.1.3. Grade de horário individual (disponível no sistema SUAP);**

### **2.2 Documentos de Identificação do candidato e dos membros de seu grupo familiar:**

**2.2.1 Cópia de RG e CPF;**

**2.2.2 Cópia de certidão de nascimento (para quem não possuir RG), certidão de casamento ou declaração de união estável;**

**2.2.3 Cópia de termo de audiência ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio;**

**2.2.4 Cópia de termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação;**

### **2.3 Documentos de comprovação de moradia do candidato:**

**2.3.1 Imóvel próprio ou alugado em nome do candidato ou de seu grupo familiar: cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada;**

**2.3.2 Moradia Cedida ou em nome de terceiros: declaração assinada pelo proprietário do imóvel onde o candidato reside e cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada.**

**2.4. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (cópias, exceto carteira de trabalho que deve vir com a original para conferência):**

**2.4.1 PARA ASSALARIADOS, TRABALHADORES FORMAIS COM CARTEIRA ASSINADA**

**2.4.1.1** Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao ano-calendário de 2017;

**2.4.1.2** Cópia dos contracheques recebidos nos **últimos três meses** referentes a todas as atividades remuneradas do grupo familiar;

**2.4.1.3** Original (para conferência) e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS dos membros assalariados do Grupo Familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado, e próxima página da carteira de trabalho em branco; **nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;**

**2.4.1.4** Empregada(o) Doméstica(o): original (para conferência) e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS registrada contendo as mesmas páginas descritas no item anterior, ou cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos últimos três meses;

**2.4.1.5** Servidores Públicos: cópia dos contracheques dos **últimos três meses** e a cópia da carteira de trabalho com a última página do contrato assinado e baixada e a próxima da sequência em branco (para aqueles que possuem CTPS);

**2.4.6** Extrato de benefícios previdenciários dos **últimos três meses**.

**2.4.2 TRABALHADORES RURAIS**

**2.4.2.1** Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF (referente ao último exercício) todas as páginas e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

**2.4.2.2** Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

**2.4.2.3** Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício;

**2.4.2.4** Declaração do Sindicato Rural ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), e cópias autenticadas das notas fiscais de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural onde conste a utilização da terra (o que produz), informações sobre empregados (quantidade, salário, especificar se são membros da família ou se são terceirizados); renda bruta e renda líquida dos últimos doze meses, daqueles que obtiveram renda desta origem; no grupo familiar;

**2.4.2.5** Para os que não possuem nenhuma das documentações citadas acima: declaração de próprio punho para trabalhadores rurais que não estejam sindicalizados, justificando a falta de documentação e onde conste: utilização da terra (o que produz), informações sobre empregados (quantidade, renda, especificar se são membros da família ou se são terceirizados); renda bruta e renda líquida dos últimos doze meses daqueles que obtiveram renda desta origem (modelo em anexo). - ANEXAR MODELO

**2.4.2.6** Original (para conferência) e cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado, e próxima página da carteira de trabalho em branco; nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

### **2.4.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

**2.4.3.1** Comprovante e último extrato de pagamentos de benefício do INSS ou previdência privada. Em caso de benefício do INSS pode ser obtido comprovante no endereço eletrônico: <http://mpas.gov.br>;

**2.4.3.2** Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao último exercício de todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

### **2.4.4 TRABALHADORES INFORMAIS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS:**

**2.4.4.1** Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao último exercício de todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

**2.4.4.2** Para **profissionais liberais**, cópia do **DECORE** (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), emitida por profissional de Contabilidade ou caso não possua este, emitir uma declaração autenticada em cartório/tabelionato especificando sua atividade e remuneração.

**2.4.4.3** Declaração de empregador contendo as seguintes informações: remuneração, função e data de contratação (caso não possua carteira assinada e/ou contracheques);

**2.4.4.4** Declaração de próprio punho, para trabalhadores em atividades informais e autônomos, que contenham as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde executa, tempo de trabalho e a renda bruta mensal (modelo em anexo); - ANEXAR MODELO

**2.4.4.5** Guias de recolhimento mensal do INSS, no caso de trabalhadores autônomos que sejam contribuintes;

**2.4.4.6** Três últimos extratos bancários de contas-correntes;

**2.4.4.7** Original (para conferência) e cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado, e próxima página da carteira de trabalho em branco; nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

## **2.4.5 PESSOAS DESEMPREGADAS OU QUE NÃO EXERÇAM ATIVIDADE REMUNERADA (A PARTIR DOS 16 ANOS):**

**2.4.5.1** Original (para conferência) e cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado, e próxima página da carteira de trabalho em branco; nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

**2.4.5.2** Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício;

**2.4.5.3** Declaração de que não exerce atividade remunerada e que não possui rendimentos (modelo em anexo).

## **2.4.6 PROPRIETÁRIO OU SÓCIO PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:**

**2.4.6.1** Declarantes de Imposto de Renda de pessoa física e/ou jurídica: cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício.

**2.4.6.2** Pró-labore, Contrato Social (com alterações) e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável;

**2.4.6.3** Para **microempreendedores**, cópia da **DAS-MEI** (Guia de recolhimento mensal de arrecadação simplificada) com comprovante de pagamento;

**2.4.6.4** Três últimos extratos bancários de contas-correntes;

**2.4.6.5** Original (para conferência) e cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado, e próxima página da carteira de trabalho em branco; nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

#### **2.4.7 PENSÕES JUDICIAIS:**

**2.4.7.1** Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

**2.4.7.2** Comprovante de separação ou divórcio dos pais (se houver), ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

**2.4.7.3** Comprovante constando o valor atualizado da pensão (extratos bancários ou recibos). Caso o estudante não receba pensão, trazer declaração do responsável constando essa informação.

#### **2.4.8 ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA:**

**2.4.8 .1** Contrato de Estágio;

**2.4.8 .2** Comprovante constando o valor atualizado da bolsa;

**2.4.8.3** Original (para conferência) e cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado, e próxima página da carteira de trabalho em branco; nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

#### **2.4.9 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

**2.4.9.1** Declarantes de Imposto de Renda de pessoa física e/ou jurídica: cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício;

**2.4.9.2** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

#### **2.4.10 OUTRAS SITUAÇÕES E RENDIMENTOS:**

**2.4.10.1** Declaração de próprio punho, no caso de pessoa que presta ajuda financeira ao estudante e/ou seu núcleo familiar, informando o nome e o valor repassado, se for o caso;

**2.4.10.2** Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa família, se for o caso, **com extrato bancário do último recebimento**;

#### **OBS.: Com relação à Carteira de Trabalho - CTPS:**

1. Para os casos em que houve perda, deverá ser entregue cópia do Boletim de Ocorrência, constando o ocorrido;
2. Para os casos em que a pessoa não a possui, a mesma deve fazer declaração a próprio punho, devidamente assinada e atualizada constando esta informação.

**2.4.10.3** Declaração de próprio punho, declarando que não recebe pensão do pai ou da mãe em caso de pais separados.

#### **2.5 COMPROVANTE DE DESPESAS:**

**2.5.1** Aluguel, luz, água, telefone, condomínio, financiamento de casa própria, arrendamento, pagamento de pensão, entre outros (se houver);

**2.5.2** Atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar;

**2.5.3** Os comprovantes de renda deverão ser dos **últimos três meses**; Os comprovantes de despesas deverão ser correspondentes ao **último mês**.

**2.6** Caso seja necessário, poderá ser solicitados documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

**2.7** A documentação será depositada em envelope a ser lacrado na presença do candidato, sendo entregue em local e data fixados no item 1.1.

**2.8** O servidor encarregado do recebimento da documentação deverá protocolá-la.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**3.1** O resultado será divulgado no site [www.gravatai.ifsul.edu.br/portal/](http://www.gravatai.ifsul.edu.br/portal/) e na CORAC - Coordenadoria de Registros Acadêmicos em data a ser divulgada posteriormente.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Os modelos de declaração, anexos deste edital poderão ser utilizados para fins de comprovação da situação socioeconômica.

4.2 No momento de entrega da documentação ou, ainda, posteriormente, poderá ser agendada entrevista com o candidato.

4.3 Se for detectada falta de documentação complementar no momento da avaliação socioeconômica e/ou na entrevista, o candidato terá o **prazo de dois dias úteis** para encaminhá-los ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.4 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.5 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

4.6. Os candidatos tornar-se-ão aptos ou não ao recebimento dos benefícios de acordo com o estudo socioeconômico realizado pelos profissionais de Serviço Social.

4.7 Sendo o estudante considerado apto no estudo socioeconômico, o recebimento do benefício estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.

4.8 Após a divulgação dos resultados, os alunos aptos ao recebimento dos benefícios serão convocados para uma reunião, na qual serão explicadas as normas e procedimentos mensais que devem ser cumpridos para a permanência nos benefícios da Política de Assistência Estudantil. A data da reunião será informada nos murais do IFSul Câmpus Gravataí bem como na Aba Assistência Estudantil localizada no site do Câmpus.

4.9 Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CORAC com as profissionais que trabalham na Assistência Estudantil do Câmpus Gravataí.

Gravataí, 06 de março de 2020.

*(assinado no original)*

Marco Antônio da Silva Vaz  
Diretor-Geral do Câmpus Gravataí

# **ANEXOS**

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (6 PÁGINAS)

### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

(Preencher com letra de **FORMA**)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº (ou cédula de identidade para os uruguaios) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, residente á (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ apto. Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade/Estado \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

*e-mail:* \_\_\_\_\_, venho solicitar a Vossa Senhoria a realização da avaliação socioeconômica para fins de concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense:

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

**AUXÍLIO TRANSPORTE**

**Dados bancários do estudante** (anexar comprovante de conta bancária como saldo, ou extrato do banco):

Banco: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

- Desta forma, autorizo a verificação de minha situação socioeconômica através desse processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

- Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do benefício, podendo ser responsabilizado(a) pelas falsas informações. O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretarão na perda do direito ao benefício pleiteado. Estou ciente, também: a) das condições estabelecidas no regulamento da Política de Assistência Estudantil; b) que devo apresentar cópia da documentação para realização da avaliação socioeconômica; c) que devo apresentar os comprovantes dos gastos e declaração de recebimento de valores em conta bancária, conforme data marcada pelo *campus*.

- Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao IFSul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo o/a Assistente Social a realizar visitas domiciliares.

- Autorizo também, a utilização dos dados aqui informados, para fins de pesquisa desse Instituto.

Nestes termos.

Aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Município)

(dia)

(mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

(no caso de o estudante ser menor de dezoito anos)

Deferido.

Deferido parcialmente.

Indeferido. Motivo:

O estudante **NÃO** possui perfil de acordo com o PNAES.

Ausência de documentação exigida no edital.

Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo socioeconômico.

Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.

O estudante não compareceu à entrevista.

O estudante possui perfil de acordo com o PNAES, mas há indisponibilidade orçamentária.

Já possui curso técnico e/ou graduação completo.

**Grupo de renda:**

G.1 ---  G.2 ---  G.3 ---  G.4 ---  G.5

**FORMULÁRIO PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO DO (A) ESTUDANTE**

**MARCA COM UM "X" OS BENEFÍCIOS DOS QUAIS TU NECESSITAS:**

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO       AUXÍLIO TRANSPORTE       AUXÍLIO MORADIA

**1. Dados pessoais gerais**

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo:  M     F

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Estado Civil:  solteiro(a)     casado(a)     união estável     separado(a)     viúvo(a)

**Você possui dependentes? (anexar certidões)**

Não.

Sim. Quantos? \_\_\_\_  companheiro(a) -  filho(a)/enteado(a) -  idoso(a) -  outro: \_\_\_\_\_

**Tu utilizas ônibus para chegar ao campus?**

Não utilizo ônibus.

Utilizo ônibus. **Informa:**

Quantas linhas tu utilizas, conforme teu trajeto?

01 linha/trajeto: **casa-campus/campus -casa** Valor: R\$: \_\_\_\_\_

02 linhas/trajetos: **1.casa-centro/centro-campus e 2.campus -centro/centro-casa** Valor: R\$: \_\_\_\_\_

Interurbano, de: \_\_\_\_\_ para: \_\_\_\_\_. Valor: R\$: \_\_\_\_\_

**Tu (e/ou tua família) resides(m) em:**  Imóvel próprio -  Imóvel alugado -  emprestado -  ocupação  
 Zona urbana -  Zona rural. A quantos quilômetros do campus? \_\_\_\_\_ Km  
 Financiamento -  Arrendamento

**Caso tu e/ou tua família possua (m) outros imóveis além do que habita (casa de praia, salas comerciais, apartamentos, propriedades rurais), anexe comprovantes.**

Não possui.

Sim. Qual?  Casa de praia -  Apartamentos -  Salas comerciais -  Terras -  Sítios

**Algum destes imóveis é alugado ou arrendado, servindo como fonte de renda para família?**

Não -  Sim. **Anexe comprovantes com os valores arrecadados.**

**2. Informações curriculares: escreve o nome do curso completo, sem abreviações.**

Curso: \_\_\_\_\_ Período:  manhã     tarde     noite

Ano previsto para conclusão:  2018 -  2019 -  2020  2021

Ingressou por "cotas"? <sup>1</sup>  Não  Sim:

**Qual?**  L1 -  L2 -  L3 -  L4 -  L5

**Tu já possuis concluído um curso técnico ou de graduação?**

Não.

Sim. Indique:  Univ. Pública.  Presencial -  Polo EAD  UTU

Univ. Privada.  Presencial -  Polo EAD  IFSUL

**Tu possuis matrícula em outra instituição de ensino?**

Não.

Sim. Indique:  Univ. Pública.  Presencial -  Polo EAD

Univ. Privada (anexe comprovantes das mensalidades)     Presencial -  Polo EAD

**Caso possua matrícula em universidade pública, responda qual:**

UFRGS -  UERGS -  IFRS -  UNIPAMPA -  Outra: \_\_\_\_\_

**Possuis benefícios do PNAES em outra universidade?**  Não.

Sim. (anexe declaração da Pró - Reitoria de Assistência Estudantil desta universidade)

**Quais benefícios?**  moradia -  alimentação -  transporte -  Outro(s). Qual (is)

**Há outro universitário no grupo familiar?**

Não.     Sim:  Univ. Pública -  Univ. Privada (anexe comprovantes do valor das mensalidades)

<sup>1</sup> L1 - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

L2 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo);

L3 - Candidatos egressos de escola pública, independente da renda;

L4 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda.

**3. Em que tipo de escola tu estudaste, anteriormente ao IFSul?**

- Em escola pública.  Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa.  
 Em escola particular, com bolsa.  Em escola particular, sem bolsa.

**4. Atualmente, tu trabalhas? (Permitido marcar mais de uma opção)**

- Nunca trabalhei.  
 Não trabalho atualmente.  
 Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. **Anexar comprovantes.**  
 Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. **Anexar comprovantes.**  
 Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.  
 **Trabalho atualmente.**

**Ocupação/Profissão:** \_\_\_\_\_

- Trabalhador **FORMAL** com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.  
 **SERVIDOR**/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.  
 Trabalhador **INFORMAL**. Anexar comprovantes e/ou declaração.  
 Trabalhador **AUTÔNOMO**. Anexar comprovantes e/ou declaração.  
 Trabalhador **RURAL**. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Salário mensal: R\$ \_\_\_\_\_. Anexar comprovantes de renda se houver, ou declaração.

- Sou beneficiário do **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.  
 Sou aposentado e/ou pensionista do INSS.

**ATENÇÃO: CASO TU, OU ALGUM MEMBRO DA TUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.**

**5. Qual a tua condição de manutenção, caso não trabalhes? (Permitido marcar mais de uma opção)**

- Do Lar.  
 Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.  
 Sou sustentado por somente um dos pais:  
 PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.  
 MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.  
 Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.  
 Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? \_\_\_\_\_ Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.  
 Outros meios. Qual? \_\_\_\_\_ Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

**6. Quem é (são) responsável (is) pela manutenção financeira de tua família?**

- Eu mesmo.  
 Eu e meu/minha esposo/a.  
 Meus pais.

**7. No momento, com quem tu moras?**

- Sozinho.  Com os pais.  Com o esposo/a.  
 Com somente um dos pais.  Em casa de familiares/amigos.  
 Em república.  Em pensão.  Outro:

**No caso de NÃO residir com a família e possuir despesas extras com moradia, favor revelar o valor gasto:**

R\$ \_\_\_\_\_. \* Anexar comprovantes.

**8. Algum membro da tua família, que mora na mesma residência, possui doença grave e/ou faz uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam se comprovados?**

- Não.  Sim.  Eu.  Mãe.  Pai.  Irmão/ã.  Filho/a.  Avó/ô.  Pai.  Esposo/a

**De qual ordem?**

- SAÚDE MENTAL  DEFICIÊNCIA FÍSICA  
 CARDIOVASCULAR  OUTRA \_\_\_\_\_  
 ONCOLÓGICA

**9. Em se tratando de atendimento de saúde, a qual serviço tu recorres?**

- SUS  Disponho de plano de saúde de empresa/de grupo  
 Serviços particulares  Disponho de plano de saúde familiar/individual

**10. Tu ou algum membro da tua família são beneficiários de Programas Sociais?**

- Não.  
 Sim.  Bolsa Família -  Outro: \_\_\_\_\_ Anexar comprovantes.

**11. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a).**

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Parentesco <sup>1</sup> (pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	Idade	Profissão/Ocupação <sup>2</sup> (Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a, desempregado/a).	Escolaridade (1º, 2º e 3º completo/incompleto, pós-graduação)	Salário/renda <sup>3</sup> (mensal)
<b>Total de pessoas na família:</b>			<b>Renda familiar bruta: R\$</b>		

<sup>1</sup> O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação dos benefícios.

<sup>2</sup> Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.

<sup>3</sup> Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família, conforme edital.

**12. Marca com um X as características que melhor descrevem a tua casa:**

Residência com acabamento.

Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc).

**Possui:**  Rede de esgoto -  Fossa -  Banheiro -  Chuveiro -  Água -  Luz

**APOIO DA COBERTURA:**  madeira -  metal -  Concreto: laje ou pré-laje

**PISO:**  Cimento  Taco  Cerâmica  Outros

Número de cômodos: \_\_\_\_\_

**13. Em relação à casa de tua família, especifica a quantidade de :**

Banheiros

Geladeiras

Computadores

Empregadas mensalistas

Automóveis (anexar cópias dos documentos dos carros)

**14. Resumo das despesas mensais fixas na família (anexar comprovantes)**

Financiamento Habitação	R\$	Mensalidades escolares	R\$
Financiamentos (outros)	R\$	Medicamentos	R\$
Água	R\$	Planos de Saúde	R\$
Luz	R\$	Funcionários	R\$
Condomínio	R\$	Aluguel	R\$
<b>TOTAL DE DESPESAS: R\$</b>			

**Resumo dos indicadores<sup>2</sup> para cálculo:**

RB R\$ \_\_\_\_\_ RP R\$ \_\_\_\_\_ GF: \_\_\_\_\_

**Grupo de renda:** ( ) G1 - ( ) G2 - ( ) G3 - ( ) G4 - ( ) G5

Moradia da família: ( ) própria ( ) alugada ( ) outros: \_\_\_\_\_

Atividade remunerada: ( ) sim ( ) não

Bolsa Família: ( ) sim ( ) não

Total de dependentes (cônjuge + filhos + idosos): ( ) 1 - ( ) 2 - ( ) 3 - ( ) 4 - ( ) 5

IND	VARIÁVEIS <sup>3</sup>
	Famílias que residem em domicílio com serviços de infraestrutura inadequados. Conforme definição do IBGE, trata-se dos domicílios particulares permanentes com abastecimento de água proveniente de poço ou nascente ou outra forma, sem banheiro e sanitário ou com escoadouro ligado à fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outra forma e lixo queimado, enterrado ou jogado em terreno baldio ou logradouro, em rio, lago ou mar ou outro destino e mais de 2 moradores por dormitório.
	Família com renda familiar per capita inferior a um quarto de salário mínimo.
	Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 0 a 14 anos e responsável com menos de 4 anos de estudo.
	Família no qual há uma chefe mulher, sem cônjuge, com filhos menores de 15 anos e ser analfabeta.
	Família no qual há uma pessoa com 16 anos ou mais, desocupada (procurando trabalho) com 4 ou menos anos de estudo
	Família no qual há uma pessoa com 10 a 15 anos que trabalhe.
	Família no qual há uma pessoa com 4 a 14 anos que não estude.
	Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 60 anos ou mais.
	Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo com uma pessoa com deficiência

[ ] Deferido.

[ ] Deferido parcialmente.

[ ] Indeferido.

[ ] O estudante não possui perfil de acordo com o PNAES.

[ ] Ausência de documentação exigida no edital.

[ ] Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo socioeconômico.

[ ] Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.

[ ] O estudante não compareceu à entrevista.

[ ] O estudante possui perfil de acordo com o PNAES, mas há indisponibilidade orçamentária.

[ ] Já possui curso técnico e/ou graduação completo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assistente Social

Assinatura e carimbo

<sup>2</sup> IC = Índice de classificação; GF: Total de integrantes do Grupo Familiar, incluindo o candidato e os que usufruem da RB. G: Grupo de Renda; RB: Renda Bruta familiar. RP: Renda *per capita*: representa a renda familiar por cabeça.

<sup>3</sup> IBGE, Censo Demográfico PNAD. 2000 (2001 em diante). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005, p. 51-52)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS SEM  
CONTRIBUIÇÃO INSS - TRABALHADOR (A) INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço: \_\_\_\_\_,

declaro, para os devidos fins, que **sou trabalhador (a) informal, não recolho contribuição mensal ao INSS e desenvolvo as seguintes atividades:** (NAS LINHAS ABAIXO DIZER, DETALHADAMENTE, QUAL ATIVIDADE REALIZA, SE POSSUI EMPREGADOS, SE POSSUI BENS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE E QUAL A RENDA MENSAL MÉDIA QUE AUFERE).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ob  
tendo uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) estudante \_\_\_\_\_ dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

**Obs.:** anexar cópia de possíveis comprovantes de recebimento de valores recebidos pelos serviços prestados (se houver).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS -  
PROPRIETÁRIO RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, **que sou proprietário (a) rural**, (NESTAS LINHAS DIZER DETALHADAMENTE, A ATIVIDADE QUE REALIZA; CASO POSSUA, INFORMAR Nº DE EMPREGADOS, Nº DE MÁQUINAS (QUAIS), ANIMAIS (QUAIS E FINALIDADE), DENTRE OUTROS BENS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

obtendo uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante \_\_\_\_\_ dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA  
nos termos do Decreto Nº 6593/2008**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social (NIS) \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, declaro que não possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF, neste exercício. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante \_\_\_\_\_, dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES “Do Lar”**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro que realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO (PESSOAS DESEMPREGADAS)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da  
pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº.  
\_\_\_\_\_, declaro que estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade  
remunerada e não possuo rendimentos no momento.

Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No  
caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei,  
aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro  
de 1979.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

